# “PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO”
# PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

## 20ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2022 em 02 de junho, às 19:30 h.

## I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

**01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;**
**02 – Discussão e aprovação da referida Ata;**
**03 – Leitura das Correspondências.**

## ORDEM DO DIA

## 01 – PARECERES NºS 049 E 050/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

| |
|---|
| Denomina a Creche Municipal de “Adausia Chaves Gomes” e dá outras providências. |

**DISCUSSÃO**
**1ª VOTAÇÃO_____.**

## 02 – EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANSELMO (TENENTE) AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

| |
|---|
| Observando a sequência contida nos incisos existentes na redação vigente do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.357/2021, apresento a seguinte emenda de redação visando retificar a ordem de disposição dos algarismos romanos que se pretende incluir enquanto incisos do citado artigo 28. |

**DISCUSSÃO**
**VOTAÇÃO ÚNICA_____**

**03 - PARECERES NºS 047 E 048/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

| |
|---|
| Altera a redação e inclui novo dispositivo na Lei 3.357/2021. |

**DISCUSSÃO**
**1ª VOTAÇÃO_____.**

**04 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO CÉSAR HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

| |
|---|
| Modifica-se a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 026/2022<br><br>Art. 1º É proibida a permanência, a pastagem e a criação de animais de médio e grande porte, soltos, nas ruas, logradouros públicos, estradas da zona rural, e na faixa de domínio municipal que ladeia as rodovias asfaltadas, ou em locais de livre acesso à população, especialmente nas vias de trânsito deste município.” |

**DISCUSSÃO**
**VOTAÇÃO ÚNICA_____**

**05 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO CÉSAR HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Modifica-se a redação do caput do artigo 3º do Projeto de Lei nº 026, de 16 de maio de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Será objeto de apreensão, pelo Poder Público Municipal, todo e qualquer animal de médio e grande porte localizado em situação de soltura nas ruas, logradouros públicos, estradas da zona rural, e na faixa de domínio municipal que ladeia as rodovias asfaltadas, ou em locais de livre acesso à população, especialmente nas vias de trânsito deste município."

**DISCUSSÃO**
**VOTAÇÃO ÚNICA_____**

## 06 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO CÉSAR HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 026, de 16 de maio de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Os animais apreendidos ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou representantes legais dos proprietários, para resgate, em local a ser designado pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Agricultura."

**DISCUSSÃO**
**VOTAÇÃO ÚNICA_____**

## 07 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO CÉSAR HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do artigo 6º do Projeto de Lei nº 026, de 16 de maio de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** Será providenciada pela Secretaria Municipal de Agricultura a identificação individualizada do animal, mediante fichamento, em modelo próprio, desde que não configure maus-tratos, para fins de catalogação e reconhecimento, bem como acomodação em local apropriado e formação de banco de dados municipal."

**DISCUSSÃO**
**VOTAÇÃO ÚNICA_____**

## 08 - EMENDA ADITIVA Nº 01/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO CÉSAR HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o §6º ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 026, de 16 de maio de 2022, com a seguinte redação:

"**Art. 4º (.....)**

**§6º** Todos os valores arrecadados por força da aplicação da presente Lei serão destinados prioritariamente à manutenção ordinária do serviço de apreensão, guarda, transporte e aquisição de insumos necessários à manutenção dos animais."

**DISCUSSÃO**
**VOTAÇÃO ÚNICA_____**

## 09 - EMENDA ADITIVA Nº 02/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO CÉSAR HOLANDA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o §4º ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 026, de 16 de maio de 2022, com a seguinte redação:

"**Art. 6º (.....)**

**§4º** Em até 10 (dez) dias contados da apreensão, marcação e identificação do animal, nas hipóteses de identificação do proprietário, deve a Secretaria Municipal de Agricultura encaminhar à Delegacia de Polícia local a identificação do animal e do seu proprietário, para fins de cadastro que poderá auxiliar na investigação de acidentes de trânsito com vítimas fatais e prejuízos patrimoniais."

**DISCUSSÃO**
**VOTAÇÃO ÚNICA_____**

**10 – PARECERES NºS 045 E 046/2022 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E DIREITOS E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

| |
|---|
| Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Belo Jardim e dá outras providências. |

**DISCUSSÃO**
**1ª VOTAÇÃO_____**

**07 – REQUERIMENTO Nº 104/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO,** solicitando ao Prefeito do Município e, extensivamente ao Secretário de Gestão Pública e à Secretária de Educação, a aquisição de geladeiras e freezers para melhor armazenamento dos insumos da merenda escolar, uma vez que em algumas escolas foram constatadas falhas e degradações nesses equipamentos e com riscos de ocorrência de acidentes, incluindo choques elétricos em quem os manuseia.

**08 – MOÇÃO DE APLAUSO DE AUTORIA DO VEREADOR THALLYS BRUNO,** à Cal. Leonor Gomes pelos seus prestimosos serviços prestados ao Lions Clube de Belo Jardim e a nossa cidade durante décadas de leonismo.

**10 – VOTO DE PESAR DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANSELMO DA SILVA (TENENTE),** à família enlutada da Sra. Donina pelo seu falecimento ocorrido no dia 30 de maio do corrente ano em nosso Município.

**II MOMENTO - BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS**

***III MOMENTO - GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição.***